SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2589

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DECONDADO-PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna ciente aos interessados, que será realizada, em sessãopública, chamamento de interessados PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DECONDADO/PB, a ser realizada no dia 18/05/2020, às 09:00h na saladeReuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado- PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado- PB, 24 de Abril de 2020.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:BFA1F573

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADE DE PREÇO N.º 02/2020

OBJETO: Contrata de Empresa para Execução dos serviços de Ampliação da Praça de Eventos, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1059139-05/2018, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Água Branca e a União Federal, intermediado pela Caixa Econômica Federal. Data e Local, às 08:00 horas do dia 12/05/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 24 de abril de 2020.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:0DE6574F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículos e máquina pesada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Aparecida, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Data e Local: 08 de Maio de 2020 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Teodoro dos Santos, 247, 1° Andar - Vila Nova - Aparecida-PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Aparecida- PB, 24 de Abril de 2020.

FILIZARDO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:C7B7A3B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10081/2018-CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10081/2018-CPL

Nº do aditivo: 4º termo aditivo ao contrato nº 10081/2018-CPL, da Tomada de Preço nº 02/2018 / **Objeto do aditamento:** Adita o valor de **R$ 10.964,60 (Dez mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**, referente a **11,17% (onze vírgula dezessete por cento)**, do valor inicialmente contratado, ficando o valor total do contrato em **R$ 751.595,47 (Setecentos e cinquenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos)** / **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações / **Data de assinatura do termo aditivo:** 17 de abril de 2020 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
Contratante

MELO CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratado

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:289A3A40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº 00011/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 00011/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019
CONTRATO Nº 00087/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA e FRANCISCO SÉRGIO FERNANDES DINIZ – ME;
OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS: Contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia, para elaboração de projetos básico e executivo de obras, bem como serviço de fiscalização de obras públicas no município de Bernardino Batista/PB.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 00087/2019, onde fica prorrogado até o final do exercício financeiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos, com vista a obtenção de melhor preço para administração.
ASSINATURA: 24/04/2020: Gervázio Gomes dos Santos, Prefeito Constitucional e Francisco Sérgio Fernandes Diniz, Representante Legal da empresa contratada.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:27A1CB45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 282/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONCORRÊNCIA N.º 001/2016
CONTRATADO (A): **MDL CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ Nº 13.995.794/0001-12
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/04/2017, ficando prorrogada a vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, até 17/10/2020.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2020.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B29A954C

GABINETE DO PREFEITO
1º EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB. **CONTRATADA**: **ANDRÉ FELIPE DE SOUZA SANTOS – EPP** sob o CNPJ nº 40.979.684/0001-30. **ORIGEM**: Contrato n. 193902/2020. **OBJETO DO CONTRATO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93**. OBJETO DO APOSTILAMENTO:** a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS**. BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA (GPL 13 KG) - Valor Unitário
Contratado: R$ 66,00 (sessenta e seis reais) - Valor Unitário
Realinhado: R$ 72,55 (setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 14/04/2020.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2893E869

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020**, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS HOSPITALAR PFF2, PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA LINHA DE FRENTE DA SAÚDE (POLICLÍNICA DR. ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA), EM CONFORMIDADE COM O DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 747/2020, E PELO DECRETO LEGISLATIVO DA ALPB Nº 257 DE 08 DE ABRIL DE 2020, PARA ATENDER O ENFRETAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto a Empresa **TREVENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - CNPJ Nº 03.013.781/0002-28**, no valor global de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 24 de Abril de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5F69133F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DA MESA DIRETORA Nº 004/2020

ATO DA MESA DIRETORA Nº 004/2020 DE, 22 DE MAIO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, na forma do Diploma Regimental competente,

CONSIDERANDOque a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando Cancelar ou Adiar eventos pontuais em locais fechados com mais de 100 pessoas;
CONSIDERANDO as decisões marcantes em todo o Brasil, Estado e Município sejam nas empresas privadas, esporte e serviços público;
CONSIDERANDO que o Prefeito de Bonito de Santa Fé - PB, publicou o Decreto de Nº 018/2020 caracterizando situação de emergência no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º: - Ficam suspensas as Reuniões Ordinárias do Primeiro Período Legislativo compreendidas entre 22 de abril a 03 de maio, a partir da data da publicação deste ato, podendo este prazo ser prorrogado ou antecipado a depender da situação epidemiológica;
Art. 2º: Esta determinação não prejudicará os trabalhos legislativos, visto que o expediente obedecerá o que determina o Art. 8º do Decreto de Nº 018/2020 do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º: Ficam os Senhores Vereadores informados que havendo necessidade para votação de alguma matéria urgente, a secretaria da casa comunicará com antecedência de até 72hs para o comparecimento de todos.
Art. 4º: Fica determinado que os servidores da Câmara estarão a disposição da mesa diretora e demais vereadores para executar os seus trabalhos legislativos, podendo para isto usar os meios de comunicação disponíveis.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 22 de maio de 2020.

FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS
Presidente

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

MARCOS ANTÔNIO PINTO DE SOUSA
Segundo Secretário

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3C369F7B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

O pregoeiro comunica aos interessados que a abertura da sessão pública do Pregão Presencial nº 16/2020, suspensa em razão da pandemia do novo corona vírus, será realizada no dia 28/04/2020, às 08:30 horas.

Cajazeirinhas - PB, 24 de abril de 2020.

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:EC5EF1F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

O pregoeiro comunica aos interessados que a abertura da sessão pública do Pregão Presencial nº 17/2020, suspensa em razão da pandemia do novo corona vírus, será realizada no dia 28/04/2020, às 09:30 horas.

Cajazeirinhas - PB, 24 de abril de 2020.

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:5ED86947

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção da saúde pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R$ 63.584,90; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - R$ 53.407,49; PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R$ 9.119,90.

Cajazeirinhas - PB, 15 de Abril de 2020

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:C566C0A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção da saúde pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2020. DOTAÇÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2033 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 10.301.1012.2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1012.2038 - PROG. DA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ 10.301.1012.2044 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas e: CT Nº 00033/2020 - 16.04.20 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R$ 63.584,90; CT Nº 00034/2020 - 16.04.20 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - R$ 53.407,49.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:49DB419D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, convoca a empresa PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias para assinar o termo de

contrato, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

Cajazeirinhas - PB, 24 de Abril de 2020

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:A7FD8B36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS Nº 01/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos provenientes do FNDE/PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.1021.2012 - MANUTENÇÃO DO PNAE - Ensino Fundamental 12.306.1021.2013 - MANUTENÇÃO DO PNAE - Alimentação Escolar Creche 12.306.1021.2014 - MANUTENÇÃO DO PNAE - Pré-escola 12.306.1021.2015 - MANUTENÇÃO DO PNAE - AEE 12.306.1021.2016 - MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 0070/2020 - 15.04.20: BETÂNIA SILVESTRE BEZERRA - R$ 45.144,50; MARCELO JARDEL DE ALMEIDA - R$ 7.745,50; JOCELI PEREIRA DA SILVA - R$ 17.543,10.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:E548A45F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020.

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município, em favor de BETÂNIA SILVESTRE BEZERRA - R$ 45.144,50; MARCELO JARDEL DE ALMEIDA - R$ 7.745,50; JOCELI PEREIRA DA SILVA - R$ 17.543,10; com arrimo no Art. 24, da Lei 8.666/93c/c art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e §1º do art. 20 da Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 c/c Resolução FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015,e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e ainda, tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Dispensa de Licitação nº 01/2020.

Cajazeirinhas, 15 de Abril de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito de Cajazeirinhas

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:C44555B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 10/2020

CONTRATO Nº 23/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e DJONEIRISON PEREIRA PAIXÃO EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00023/2020, com acréscimo de R$ 12.228,30, totalizando o valor R$ 61.141,50.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Cajazeirinhas - PB, 09 de Abril de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:A0A3B22A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 11/2020

CONTRATO Nº 22/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e JOSE CAMILO DE QUEIROZ.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato n° 00022/2020, com acréscimo de R$ 3.613,75, totalizando o valor R$ 18.068,75, conforme planilha orçamentária de acréscimos de serviços elaborada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração do valor do contrato, nos termos do Art. 65, II, §1º, da Lei 8.666/93, em decorrência de acréscimos de quantitativos de serviços previstos no contrato original, conforme foi apurado em processo administrativo.

Cajazeirinhas - PB, 09 de Abril de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:42462249

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° 074/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA EQUIPAR AS UNIDADES BASICAS DO SAMU, PRA DAR APOIO E CONTROLE AO Covid-19. (COVID-19).

ODONTOMED COM. PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ Nº: 09.478.023/0001-80
END: R: ODON BEZERRA, 16, CETRO, SOUSA - PB
VALOR ESTIMADO: R$14.947,90 (quatorze mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)
Vigência: 21/04/2020 a 21/07/2020

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:B737A590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° 073/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA EQUIPAR AS UNIDADES BASICAS DO SAMU, PRA DAR APOIO E CONTROLE AO Covid-19. (COVID-19).

ITAMED COMERCIO LTDA
CNPJ: 29.409.474/0001-73
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOAO SEVERINO, Nº38, CENTRO, ITAPORANGA-PB.
VALOR ESTIMADO: R$6.237,00 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais)
Vigência: 21/04/2020 a 21/07/2020

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:A61A7CFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° 075/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA EQUIPAR AS UNIDADES BASICAS DO SAMU, PRA DAR APOIO E CONTROLE AO Covid-19. (COVID-19).

DENTAL FARMA COM. LTDA - ME
CNPJ Nº: 18.120.143/0001-11
END: R. 13 DE MAIO, CENTRO, 328, ITAPORAGA - PB
VALOR ESTIMADO: R$5.964,60 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.
Vigência: 21/04/2020 a 21/07/2020

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:81965BCD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2020

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA EQUIPAR AS UNIDADES BASICAS DO SAMU, PRA DAR APOIO E CONTROLE AO Covid-19. (COVID-19). Com fundamento no ART. 24, INCISO IV LEI 8.666/93. DECRETOS: Municipal Nº 165/2020, Estadual Nº 40.122/2020 e a Lei Federal nº13.979/2020, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

ITAMED COMERCIO LTDA
CNPJ: 29.409.474/0001-73
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOAO SEVERINO, Nº38, CENTRO, ITAPORANGA-PB.
VALOR ESTIMADO: R$6.237,00 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais)

ODONTOMED COM. PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ Nº: 09.478.023/0001-80
END: R: ODON BEZERRA, 16, CETRO, SOUSA - PB
VALOR ESTIMADO: R$14.947,90 (quatorze mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)

DENTAL FARMA COM. LTDA - ME
CNPJ Nº: 18.120.143/0001-11
END: R. 13 DE MAIO, CENTRO, 328, ITAPORAGA - PB
VALOR ESTIMADO: R$5.964,60 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 20 de abril de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:E845676A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1156/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Exonerar UBIRACY SINFRÔNIO PITA portador do CPF nº. 035.769.704-95, do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR– SÍMBOLO- CC-4,** lotado, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 24 de Abril de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:BBD52FCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1157/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Nomear UBIRACY SINFRÔNIO PITA, portador do RG nº. 2.403.188-2 via-SSDS-PB e CPF nº. 035.769.704-95, para o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO,** lotado, na Superintendência de Transportes e Trânsito de Itaporanga(PB)-SITTRANS .

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação**,** com efeito, a partir da presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 24 de Abril de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:26FBD0D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1154/2020

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **JAYNE GOMES DE VERAS**, Enfermeira, portadora do RG nº. 3.676.141-SSDS/PB e CPF nº. 102.598.914-79, para o cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA do CAPS-SÍMBOLO CC-5,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, fazendo jus à gratificação de função disposta no art. 33, da Lei Complementar N°. 017/2015.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 31 de Março de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:6A04EEBB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2020

PORTARIA Nº 01/2020 de 24 de abril de 2020

Determina as orientações para Preenchimento do Sistema Saber durante o Isolamento Social e da outra providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso V e parágrafo único do art. 64 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 172 de 19 de abril de 2020, art. 7º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO que o Município de Itaporanga editou o Decreto nº 165/2020, de 18 de março de 2020, o qual declara situação de Emergência e dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública no Município de Itaporanga-PB, determinando as suspensão das aulas na rede municipal do município;
CONSIDERANDO, ainda, a prorrogação das suspensão das aulas na rede pública de ensino do município até 03 de maio de 2020, conforme o disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 172 de 19 de abril de 2020.
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção do distanciamento social, com as suspensão das aulas, por quanto perdurar a situação de emergência em saúde pública, face os efeitos da pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19),

R E S O L V E:

Art. 1°. Esta Portaria define as orientações para preenchimento do Diário Online, pelo Professores da Rede Municipal de Ensino, durante o período de Distanciamento Social, determinado pelos Decretos nº 165/2020, nº 172/2020.

Art. 2º. Durante o período de que trata esta Portaria, os Professores da Rede Municipal de Ensino deverão preencher o Diário Online, respeitando os horários da escola e a quantidade de aulas, devendo seguir as seguintes orientações:

I – O Professor deve inserir a opção Frequência Não Registrada;

II – No Registro de Aula, deve-se inserir o comentário *"Não houve aula em virtude da suspensão determinada nos Decretos nº 165/2020 e 172/2020, que dispõe a cerca de medidas administrativas e de saúde pública de combate a Pandemia da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Itapopranga-PB"*;

Art. 3º. É imprescindível lembrar aos professores que esse procedimento é obrigatório e que essa informação deverá ser registrada somente até o dia 03 de maio de 2020.

Art. 4º. Enquanto o Decreto nº 172/2020 estiver em vigor a Secretaria Municipal de Educação estará dialogando e articulando junto aos Profissionais do Magistério e Equipe de Apoio Pedagógico, Psicopedagógico e Socioemocional, proposta de atendimento aos educandos, em parceria com a família.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

JOCLEANE GONÇALVES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:9A2F3A70

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 10/2020

PORTARIA Nº 10/2020 de 20 de abril de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 805/2011; Lei Complementar 04/1996; Lei Federal 8.027 de 12 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO, a Recomendação nº 08/2020 do Ministério Público da Paraíba.
R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam revogadas a Portaria nº 01/2020 de 27 de fevereiro de 2020, e a Portaria nº 09/2020 de 13 de abril de 2020.

Art. 2º. Fica determinado a apuração pelo órgão sindicante da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB a abrir sindicância para apurar e proceder com investigação, se a viatura 01 da SITRANS, já foi usada pelo Sr. Superintendente para uso próprio ou particular, concedendo o prazo de lei para sua conclusão.

Gabinete do Superintendente da SITTRANS.

Itaporanga-PB, 20 de abril de 2020.

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO FERREIRA NÉTO
Superintendente

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:58254BDF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.9.004/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade da chamada Publica de Licitação nº. 1.9.004/2020, que tem por objeto a **INEXIGIBILIDADE**, **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.004/2020** para **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a Prestação De Serviços, Com A Realização De Procedimentos Médicos (GASTROENTEROLOGIA) Visando Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde De Monteiro em favor da empresa: **DANILO MAYER FEITOSA DE OLIVEIRA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 35.333.943/0001 – 10** no Valor Global R$331.200,00 (Trezentos e Trinta e Um mil e Duzentos reais), nos termos do art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Setorial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município. Fica convocado o interessado para assinatura do termo de contrato, conforme preceitua a lei federal 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo e condições estabelecidos no contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81 do mesmo Diploma Legal.

Monteiro – PB, 24 de Abril de 2020

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:9AD55053

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 1.9.004/2020

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Monteiro - PB/Ana Paula Barbosa Oliveira Morato. Contratado: **DANILO MAYER FEITOSA DE OLIVEIRA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 35.333.943/0001 – 10** no Valor Global R$331.200,00 (Trezentos e Trinta e Um mil e Duzentos reais), CT: 13.1.01/2020. Objeto: **INEXIGIBILIDADE**, **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.004/2020** para **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a Prestação de Serviços, com a Realização de Procedimentos Médicos (GASTROENTEROLOGIA) visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Monteiro. Vigência: 24 de Abril 2020 a 31 de Dezembro 2020. Data da Assinatura: 24/04/2020. Fundamentação: art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores.

Monteiro – PB, 24 de Abril de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:56A26900

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECRETO Nº 1.160 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N° 1.160, de 22 de abril de 2020.

Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (Novo *coronavírus) no âmbito do município de Monteiro-PB e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Monteiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no art. 58, IV da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Covid-19 (Novo Coronavírus);

Considerando que o Município já vem tomando medidas administrativas de contingência, devido à necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos eventuais casos suspeitos e confirmados;

Considerando o teor do Art. 268 e 330, ambos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro;

Considerando a necessidade de adotar medidas adicionais quanto ao acesso a locais públicos e privados do Município, sempre, a fim de evitar a aglomeração de pessoas, minorando ao máximo a propagação do vírus, de modo a preservar a saúde pública;

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas novas medidas de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN) decorrente do Covid-19 (Novo Coronavírus), regulamentando o funcionamento das atividades comerciais e de serviços no âmbito do Município de Monteiro, no sentido de efetuar a transição para o modelo de Distanciamento Social Seletivo (DSS).

Art. 2º Ficam suspensos, no âmbito do Município, até o dia 03 de maio de 2020:
I – eventos, de qualquer natureza;
II – atividades coletivas em ambiente fechado;
III- as atividades do Centro de Convivência do Idoso;
IV – as viagens de veículos pertencentes ao município para fora do Estado da Paraíba;
V- inaugurações;
VI- o funcionamento das casas de festas, eventos e parques de diversões;
VII – reunião de associações, cooperativas e outras atividades similares;
VIII- o comércio ambulante das pessoas não residentes no município de Monteiro;
§ 1º O açougue publico passará a funcionar com a entrada limitada de no máximo 15 (quinze) pessoas por vez.
§2º. O funcionamento das atividades comerciais discriminadas no art. 6º deste decreto, estabelecidas na feira livre e no interior do mercado público municipal passa a ser autorizada, condicionada ao uso de máscara de todos os frequentadores, a distancia mínima de 1(um) metro entre as barracas e a disponibilização de produtos para higienização das mãos, sendo vetada a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas, a degustação de comidas no local e a oferta de cadeiras e mesas.

Art. 3º Ficam suspensas, no âmbito do Município, pelo prazo de 30 dias, atividades educacionais em todas as escolas públicas do Município, podendo ser prorrogadas por igual período.
§ único Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, após o retorno das aulas. A adequação do calendário anual deverá ser feita oportunamente, após a analise da realidade de cada instituição de ensino, considerando a legislação nacional em vigor e o disposto na Resolução nº. 1/2020 do Conselho Municipal de Educação."

Art. 4º. No tocante aos servidores municipais:

§ 1º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão estabelecer sistema de rodízio entre os servidores, desde que a continuidade dos serviços fique resguardada e não ocorra prejuízo aos usuários.
§2º O rodízio de que trata o §1º deste artigo deverá ser suficiente para reduzir a circulação de pessoas e a possibilidade de contágio nas unidades administrativas, ficando estabelecida a jornada de trabalho dos servidores que realizarão suas atividades presencialmente, das 07h00min as 12h00min.
§3º Os ocupantes de cargos de Secretários, Diretores e Gerentes deverão realizar suas atividades laborais presencialmente, porém, em casos excepcionais e para a diminuição da permanência de servidores nas instalações físicas da Administração Pública Municipal, poderão fazer rodízio entre si, desde que seja mantido o funcionamento do órgão/entidade.

Art. 5º. Fica vedada a abertura e funcionamento de quaisquer estabelecimentos comerciais e de serviços contábeis, advocacia, igrejas, templos ou similares, teatros, museus, centros culturais, bibliotecas, casas noturnas, academias, centros de treinamento, centro de ginástica, clubes sociais e de categorias, brinquedotecas, espaços kids, playgrounds, espaços de jogos, inaugurações, exposições públicas e privadas, congressos e seminários, bares, restaurantes, pizzarias, sendo permitido no que couber, o serviço de entrega (delivery);

Art. 6º Fica autorizada a abertura e funcionamento, das farmácias, padarias, postos de combustíveis, distribuidores de gás, correspondentes bancários e afins, casas lotéricas, supermercados, mercadinhos e correlatos, devendo, porém, manter a disposição dos clientes em local estratégico, álcool em gel 70% ou lavatório contendo água, sabão líquido e toalhas de papel, para a utilização de clientes e funcionários no local, observando os seguintes procedimentos:
I - Providenciar máscaras de proteção para todos os funcionários no interior do estabelecimento e exigir dos clientes e/ou consumidores o uso;
II - O número de clientes e/ou consumidores no interior do estabelecimento deverá ser controlado de modo a ser limitado na proporção máxima de 1 (uma) pessoas para cada 2 (dois) metros de área construída do imóvel;
III - Deverá ser mantido pelo menos um funcionário identificado na entrada do estabelecimento com a atribuição para organização das filas externas, bem como orientação de se respeitar a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas;
IV - As filas internas nos caixas e balcões de atendimento deverão ser organizadas com fitas de isolamento ou marcação indicativa no chão de posicionamento das pessoas na fila, observada a distância mínima de 2 (dois) metros entre clientes/consumidores;
V - Todas as máquinas de cartão de crédito e de débito deverão ter o teclado imediatamente higienizado após a utilização por cada cliente, garantindo-se, ainda, que cada cliente insira e retire o cartão das máquinas;
VI- Os proprietários ou responsáveis por estes estabelecimentos deverão manter contato com a Vigilância Sanitária para apresentar um protocolo de atendimento e assinar Termo de Compromisso junto ao órgão.

Art. 7º Fica recomendado o uso de máscaras de proteção para todas as pessoas que circularem pelas ruas e avenidas da cidade;

Art. 8º. O descumprimento das medidas previstas neste Decreto sujeitará os infratores às sanções administrativas, inclusive suspensão ou cassação do Alvará de Funcionamento, sem prejuízo de responsabilização pessoal dos proprietários, representantes legais ou prepostos na esfera cível e penal (Art. 268 e 330 do Código Penal), e demais previstas na legislação em vigor.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro, 22 de abril de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:2EEC1247

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **22.0.01/2019/PMM**. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa **JAQUELINE BEZERRA DE ARAUJO**. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 24 de Abril de 2020 a 24 de Julho de 2020, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Terceira do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita

Monteiro – PB, 24 de Abril de 2020.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:FF2616DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No **EXTRATO DE CONTRATOS** da DP25002/2020, publicado no diário oficial dos municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), no dia 18 de Março de 2020, Pág. 15, na descrição da VIGÊNCIA: até 16/04/2020. **Leia Se:** VIGÊNCIA: até 16/05/2020

Monteiro -PB, 24 de Abril de 2020.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:F8D28A59

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 00119/2019. Fundamento Legal: Pregão Presencial n° 00009/2019. Contratante: **MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal**. Contratada: **VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELI. Cláusula primeira do aditivo**: substituição do veículo tipo passeio HYNDAY/HB20/2015 placa QFO-9745/PB pelo veículo do tipo passeio CHEVROLET/PRISMA/2018 MOD.2019 placa PDT-6400/PE. **Cláusula segunda do aditivo**: prorrogar por mais 30 dias, a vigência do contrato original, nova data da vigência do contrato 03/05/2020. **Cláusula terceira**: Aditivar em 25% (R$ 28.767,25) o valor contratado supramencionado, totalizando em R$ 143.836,25 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Assinatura: 03 de abril 2020. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELI

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A2A0AD2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 018/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Joel Silva de Oliveira
Objeto: Suspensão dos efeitos financeiros pelo período de 01/04/ 2020 a 30/04/2020.
Assinatura: 01 de Abril de 2020..
Signatários: : Olivânio Dantas Remígio e Joel Silva de Oliveira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F12B4768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 021/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Joelson César de Medeiros Dantas da Silva.
Objeto: Suspensão dos efeitos financeiros pelo período de 01/04/ 2020 a 30/04/2020.
Assinatura: 01 de Abril de 2020
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Joelson César de Medeiros Dantas da Silva

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6760F260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 022/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Luís Inácio Dantas de Medeiros Filho
Objeto: Suspensão dos efeitos financeiros pelo período de 01/04/2020 a 30/04/2020 **Assinatura:** 01 de Abril de 2020.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Luis Inacio Dantas de Medeiros Filho.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6979BC27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 023/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria Valnice Medeiros Costa.
Objeto: Suspensão dos efeitos financeiros pelo período de 01/04/2020 a 30/04/2020.
Assinatura: 01 de Abril de 2020.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Maria Valnice Medeiros Costa.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:925D2F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 024/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Roberto Jorge Araújo da Mata
Objeto: Suspensão dos efeitos financeiros pelo período de 01/04/2020 a 30/04/2020.
Assinatura: 01 de Abril de 2020.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Roberto Jorge Araújo da Mata

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:64106505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 025/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Rosélia Lima Leopoldino Matias da Silva**.**
Objeto: Suspensão dos efeitos financeiros pelo período de 01/04/2020 a 30/04/2020.
Assinatura: 01 de Abril de 2020
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rosélia Lima Leopoldino Matias da Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:26C2C398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 027/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Rosa Maria Dantas Casado
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Enfermagem na Sala de Vacinação no ESF- Estratégia de Saúde da Família, equipe 02 , unidade sediada no posto de saúde "Severina Farias Dantas" localizado no Bairro Limeira deste município,
Valor: R$ 1.108,80 (Hum mil e cento e oito reais e oitenta centavos), acrescida de 20% de insalubridade por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 22/04/2020 a 21/05/2020.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: . 22 de abril de 2020..
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rosa Maria Dantas Casado

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FC682DE1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP15005/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP15005/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, TENDO EM VISTA O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVID-19 ("CORONA VIRUS") E CONFORME A LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020, PORTARIA Nº 188, DE 29 DE JANEIRO DE 2020, O DECRETO Nº 40.134 DE 20 de MARÇO DE 2020 E O DECRETO MUNICIPAL DE POCINHOS-PB 199/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020 E O 201/2020 DE 21 DE MARÇO DE 2020; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 224.283,20; MEDONTEC - MANUTENCAO E

REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOS - R$ 61.900,00.

Pocinhos - PB, 24 de Abril de 2020

ROSEANE DE ARAUJO COSTA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:4676EDEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, TENDO EM VISTA O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVID-19 ("CORONA VIRUS") E CONFORME A LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020, PORTARIA Nº 188, DE 29 DE JANEIRO DE 2020, O DECRETO Nº 40.134 DE 20 de MARÇO DE 2020 E O DECRETO MUNICIPAL DE POCINHOS-PB 199/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020 E O 201/2020 DE 21 DE MARÇO DE 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP15005/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos e Federais: 03.011 Fundo Municipal de Saúde - 10 122 1009 2032 Manutenção dos Serv. do Fundo Municipal de Saúde - 000328 4490.52 99 1211 Equipamentos e Material Permanente / 10 301 1009 2036 Outros Programas da Atenção Básica - 000381 4490.52 99 1214 Equipamentos e Material Permanente / 10 302 1009 2041 Manutenção do Hospital, Laboratório e Policlinica e Fisioterapia4490.52 99 1211 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 23/06/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 10801/2020 - 24.04.20 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 11.054.242/0001-84 - R$ 224.283,20; CT Nº 10802/2020 - 24.04.20 - MEDONTEC - MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOS - CNPJ: 05.797.987/0001-30 - R$ 61.900,00.

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:EEAFFC67

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - 003/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0219/2020

Pombal/PB, 23 de Abril de 2020.

OBJETO: OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS GERAIS DE OFICINA MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA, SUSPENSÃO, RETÍFICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS EM GERAL EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA.

CONTRATO Nº **0219/2020**
CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
CNPJ: 25.165.749/0001-10
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR: R$ 1.150.500,00 (um milhão cento e cinquenta mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 - Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
- 02.060 – Secretaria de Educação - 12 361 1045 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 12 365 1045 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 361 1045 2017 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - 12 362 1045 2027 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 2015 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 26 782 2015 2046 Manutenção de Estradas Vicinais - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1046 2054 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 - Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans - 02.150 -Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - 10 302 1044 2076 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 08 244 1046 2080 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - 08 244 1046 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 3390.39. - Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Pombal/PB, 23 de Abril de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:4FCC87AA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2020

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Eventual locação de materiais de decoração e serviços de Cerimonial e pessoal de apoio para os eventos patrocinados pelas secretarias do município. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: www.diariomunicipal.com.br/famup - 13/04/2020. Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados. Às 08:00 horas do dia 24/04/2020, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 002/2020 de 02/01/2020, composta pelos servidores: ERISTON DE ABRANTES PONTES - Pregoeiro; LEONARDO FARIAS DA SILVA - Membro da equipe de apoio; EUMARA RAMOS BEZERRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - **Licitação Deserta**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Pombal, 24 de Abril de 2020.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:9965AF51

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações que a Chamada Pública cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – MERENDA ESCOLAR,** a reunião para recebimento dos envelopes que ocorreria no dia 27/04/2020 às 09h00min, ocorrerá no dia 20/05/2019 às 09h00min, no mesmo local indicado no preâmbulo do edital. Maiores informações e aquisição do edital completo no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 24 de abril de 2020.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:585B3210

GABINETE
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DE POMBAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

O Prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, CONVOCA as empresas: - J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ: 21.318.384/0001-65; - JOSE FREITAS, CNPJ: 09.341.462/0001-47; - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA, CNPJ: 21.187.875/0001-14; para assinatura da Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial nº 014/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, conforme dispõe subitem 1 do item X do edital. Mais informações no Departamento de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

Pombal-PB, 23 de Abril de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:A71EBA24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 024/2020

Ref. Processo Licitatório nº 046/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Contratação direta para aquisição gradativa de toneres e tintas para impressora

TERMO DE DISPENSA Nº 024/2020

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. DE ACORDO.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP** (CNPJ nº 70.307.939/0001-89), com a importância global de **R$ R$ 16.510,00** (dezesseis mil quinhentos e dez reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **aquisição gradativa de toneres e tintas para impressora**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 23 de abril de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:8281985B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020 – DISPENSA Nº 024/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020
PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2020 – DISPENSA Nº 024/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP (CNPJ nº 70.307.939/0001-89); OBJETO: aquisição gradativa de toneres e tintas para impressora; VIGÊNCIA: 24 de abril a 31 de dezembro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 02 04 124 0043 2179 0000 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.001/001.001; 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.111/220.111; 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.120/200.120; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0010 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.113/262.000; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.113/262.000; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 366 0009 2024 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.124/200.124; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE

CONSUMO; FONTES: 0.1.001/001.001; 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 11 13 391 0028 2080 0000 MANUTENÇÃO DO TEATRO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 11 13 392 0030 2084 0000 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.530/001.530; 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.250; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2109 0000 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311; 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0020 2117 0000 MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0020 2152 0000 MANUTENÇAO DO CADASTRO ÚNICO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 15 04 062 0045 2029 0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; VALOR GLOBAL: R$ 16.510,00 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Isley Fonseca Damasceno de Araújo – Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de abril de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:D62C2A29

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n° 062/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2018

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA EPP; OBJETO: reajuste do valor do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO: R$ 454.646,25 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos); VIGÊNCIA: termo inicial em 17 de abril de 2020; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e José Alves Neto – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de abril de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:8969899F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 025/2020

Ref. Processo Licitatório nº 047/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: **Contratação direta para aquisição gradativa de fardamento escolar**

TERMO DE DISPENSA Nº 025/2020

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. DE ACORDO.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **EMANUEL BORGES DANTAS 13412764493** (CNPJ nº 33.293.105/0001-35), com a importância global de **R$ 13.300,00** (treze mil e trezentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição gradativa de fardamento escolar**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 23 de abril de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:8070D968

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020 – DISPENSA Nº 025/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020
PROCESSO LICITATÓRIO nº 047/2020 – DISPENSA Nº 025/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: EMANUEL BORGES DANTAS 13412764493 (CNPJ nº 33.293.105/0001-35); OBJETO: Aquisição gradativa de fardamento escolar; VIGÊNCIA: 24 de abril a 31 de dezembro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0612.361.0007.2013.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal

de Educação; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.19.00 – Auxílio Fardamento; FONTE: 0.1.111/220.111; VALOR GLOBAL: R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Emanuel Borges Dantas – Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de abril de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:F426F7AD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: CAVALCANTE&PRIMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 08.791.659/0001-15; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de veículo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel).; VALOR: R$ 147.700,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos reais); VALIDADE: 15 de abril de 2020 a 15 de abril de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Katia Cilene Sampaio - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 15 de abril de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:60105639

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 17 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00017/2020

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua José Teodoro dos Santos, 247, Vila Nova, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Valdemir Teixeira de Oliveira, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 17/2020, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **NILDO FREITAS DANTAS**
CNPJ nº 01.034.997/0001-63 RUA JUAREZ TAVORA, 232
CENTRO - POMBAL - PB - 58840-000 (083) 3431-3201
digitusbr@yahoo.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 17/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 17/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 17/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 17/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 49.150,00 (quarenta e nove mil cento e cinquenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 17/2020, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 17/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 17/2020.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

5.5 Não será admitida subcontratação total ou parcial do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 044/2019, em **até 15 (quinze) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2. De conformidade com o Art. 86:
8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3. Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 17/2020 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 07 de Abril de 2020.

VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contratante

NILDO FREITAS DANTAS
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tablets, notebooks e estabilizadores destinados a implantação do PEC - Prontuário Eletrônico do Cidadão, nas Unidades Básica de Saúde do município de Aparecida.
PROPONENTE: **NILDO FREITAS DANTAS**
CNPJ nº 01.034.997/0001-63
RUA JUAREZ TAVORA, 232
CENTRO - POMBAL - PB - 58840-000
(083) 3431-3201
digitusbr@yahoo.com.br

Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00017/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	NOTEBOOK: Com processador compatível ou similar ao I3, 3Mb de cash 4 núcleos sendo 2 reais e 2 virtuais ou superior, não sendo aceito adaptação de processadores de desktop, tela LED de 14 polegadas, memória RAM de no mínimo 4 GB, barramento DDR3, HD de 120 GB SSD, placa de rede: 10/100 Mbps, teclado Português-Brasil ABNT 2, webcam de 1.3 megapixel ou superior, leitor de cartões, conexões: - 2x USB, - 1x USB + eSATA (combo), - 1x VGA, - 1x RJ-45, - 1x Mic-in (microfone), - 1x line-out (fone ouvido), - 1x DC-in (fonte), - 1x HDMI (saída).	POSITIVO MOTION I341TAI	Unid	20	1.665,00	33.300,00
2	**TABLET:** a) UNIDADE DE PROCESSAMENTO: Processador com clock mínimo de 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache; b) MEMÓRIA RAM: Mínimo de 1 GB (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz); c) TELA: Tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retroiluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas, multitoque de no mínimo 5 pontos (capacitiva), possuir contraste mínimo de 300:1, resolução mínima: 1280x800; d) ARMAZENAMENTO: interno do tipo flash/eMMC; mais específica e maior qualidade, capacidade mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes) de armazenamento interno, possuir Slot para cartão de memória padrão MicroSD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e C1quatro gigabytes); e) CONECTIVIDADE: Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento, Modem interno com suporte a redes 3G (no mínimo dual-band 2100MHz e 850MHz) e 2G (quad-band 850MHz, 900MHz, 1.800MHz e 1.900MHz) habilitado para funcionamento nas frequências do sistema brasileiro de comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras, bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento, sistema de GPS integrado (interno) com antena interna; f) INTERFACES: Microfone e alto-falante integrados ao gabinete, Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm e com 03 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo), porta micro-USB padrão 2.0, permitir conexão de vídeo externo através de porta micro/mini HDMI; g) CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA: integrada ao equipamento, câmera traseira com resolução mínima de 05 MP (cinco megapixels) possuir ajuste de foco automático e zoom digital, câmera frontal com resolução mínima 1.2 MP (um ponto dois megapixels), ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos; h) BATERIA: interna e recarregável, lítio-ion ou polímero de lítio, vida útil: pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% da original ao final deste tempo, capacidade mínima da bateria: 6000 mA/h (seis mil miliamperes hora); i) SISTEMA OPERACIONAL: Android 4.4 português ou versão superior em português.	MULTILASER M10	Unid	18	855,00	15.390,00
3	ESTABILIZADOR: tensão com alimentação bivolt, potência de 300 VA, produzido com material plástico ABS anti chamas, 4 tomadas de saída, tipo de tomada padrão NBR14136, Tempo máximo de resposta: aproximadamente 02 ciclos de rede elétrica, com cabo de 95 cm de comprimento.	RAGTECH 300VA	Unid	4	115,00	460,00
Total:						49.150,00

Aparecida - PB, 08 de Abril de 2020.

NILDO FREITAS DANTAS
01.034.997/0001-63

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:DA03595F